



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PARA PRÊMIAÇÃO DE CULTURA POPULAR,
GRUPOS FOLCLÓRICOS, ARTESANATO, MÚSICA, ARTES VISUAIS E
AUDIOVISUAL. Nº 01/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (SECULT) e do COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados em participar do processo seletivo em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Moita Bonita, no dia 27 de outubro de 2021, que tem como objeto a premiação de artistas e agentes culturais, COMUNICAR que fica retificado o EDITAL nos seguintes termos:

Os **Itens 1.1, 3.1, 3.5 (acrescido o Inciso I), 5.1 (Inciso I, alíneas b e c, inciso II, alíneas b e c), 5.2 (Inciso I, alíneas b e c), 5.3 (Incisos I, II e III), 5.4 (Incisos III, IV e V), 5.5 (Incisos I, II e III) e a cláusula primeira do Anexo IV** do Edital passam a ter a seguintes redações:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

1. DO OBJETO

1.1 O valor total destinado a este edital será de R\$ 98.045,00 (noventa e oito mil e quarenta e cinco reais).

(...)

3. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

3.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão entre os dias 25 de outubro a 10 novembro de 2021.

(...)

3.5. O proponente deve ter no mínimo 16 anos de idade.

I. Em caso de proponente menor de 18 anos, deverá o mesmo ser autorizado a participar por seu representante legal.

(...)

5. DOS EIXOS DE PREMIAÇÃO

5.1 – EIXO 01: CULTURA POPULAR (Total de vagas: 3 três)

I – Categoria 1: **CORDELISTAS**

(...)

b) o valor bruto destinado será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

c) O (a) premiado receberá o valor bruto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

II - Categoria 2: **GRUPOS DE CAPOEIRA**

(...)

b) o valor bruto destinado será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

c) O (a) premiado receberá o valor bruto de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

5.2 - **EIXO 02: GRUPOS FOLCLÓRICOS - REISADO, SAMBA DE RODA E EMBELECO** (total de vagas:5)

I - Categoria 1: GRUPOS DE REISADO

(...)

b) o valor bruto destinado será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

c) O (a) premiado receberá o valor bruto de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

5.3 - **EIXO 3: ARTESANATO - CROCHÊ, BORDADO, BONECAS, PINTURA EM TECIDO E ARTESANATOS EM GERAL** (Total de vagas: 11 vagas)

I. 11 (onze) vagas serão destinadas a este eixo.

II. o valor bruto destinado será de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos).

III. Cada premiado(a) receberá o valor bruto de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

**5.4 – EIXO 4: ARTES VISUAIS – PINTURA E ESCULTURA EM MADEIRA
(Total de vagas: 4 vagas)**

(...)

III- o valor bruto destinado será de R\$ 10.845,00 (dez mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

IV - o valor bruto destinado por premiação individual aos artistas de escultura em madeira, será de R\$ 2.600,00 (dois mil seiscientos reais).

V - o valor bruto destinado por premiação individual aos artistas da pintura, será de R\$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais).

5.5 – EIXO 5: MÚSICA – CANTOR SOLO E GRUPOS MUSICAIS (Total de Vagas: 12 vagas)

I – 12 (doze) vagas serão destinadas para esta categoria.

II – o valor bruto destinado será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil).

III - o valor bruto destinado por premiação individual por grupos ou artista solo, será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

ANEXO IV - (TERMO DE COMPROMISSO)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Selecionar propostas apresentadas por pessoas físicas e/ou jurídicas da área cultural que contribuam para a difusão e valorização da arte, cultura popular, e do folclore de forma individual e/ou coletiva no município de Moita Bonita/Se.

As demais disposições do referido Edital permanecem inalteradas.

Moita Bonita, SE, 09 de novembro de 2021

Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 652.669.865-49

Vagner Costa da Cunha

Prefeito